



**PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2024-2027
RESOLUÇÃO 18/2024**

A Comissão Eleitoral da CNM, no uso de suas prerrogativas previstas no art. 11, incisos I e IV e art. 37 do Regulamento do Processo Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Ata 10_2024, em anexo.

Art. 2º. Determinar a publicação da presente Resolução no site www.eleicoescnm2024.com.br.

Brasília, 26 de Fevereiro de 2024.

Edilen Henrique Xavier

Silvio Rafaeli

Egilásio Feitosa

Fernando Bezerra